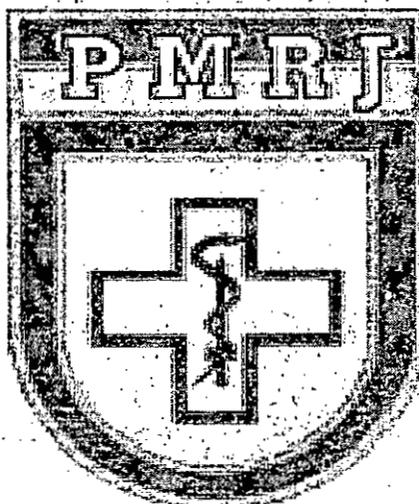


**POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO**  
**(Po Mil/1909)**

**ADESÃO ATA SRP Nº 30/2020**  
**UASG 771000**  
**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA**



**OBJETO: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE**  
**DIVISORES**

NE 800568



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO  
(Po Mil/1909)

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ÍNDICE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64660.004183/2021-84**

**MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 30/2020**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FOLHA</b>
CAPA DO PROCESSO.	-
ÍNDICE.	
PARTE REQUISITÓRIA	01
ACEITE DO FORNECEDOR	02 – 3
RESPOSTA DO ORGÃO GERENCIADOR	04
TERMO DE ABERTURA	05
EDITAL	06 – 28
CERTIDÕES DE HABILITAÇÃO	29 – 32
NOTA DE EMPENHO	33
TERMO DE ENCERRAMENTO.	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
**POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO**  
(Po Mil / 1909)



Rio de Janeiro, RJ, 14 de agosto de 2020.

Requisição nº 52 – Setor de Almoxarifado/PMRJ

Do Chefe do Setor de Almoxarifado  
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa  
Assunto: aquisição de material / serviço  
Ref: Art 13 das IG 12-02.

Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port. Min. nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material / serviço abaixo especificado, para fins de atender as necessidades desta OMS.

Nº Ordem	Descrição do Material / Serviço	Unid	Qtd
1	Fornecimento e montagem de divisores estáticos ou reguláveis e/ou batente frontal.	Unidade	240

**MATHEUS PEREIRA NOCERA – 1º Ten**  
Almoxarife

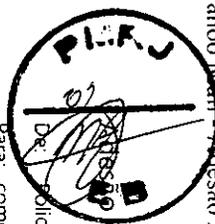
**Parecer do Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos**

A presente aquisição dar-se-á por meio de:

- Abertura de Processo Licitatório.
- Uso da Ata de SRP (Participante) do Pregão nº 04/2019 da UASG 160255.
- Adesão ao Pregão nº 46/2019 da UASG 771000.
- Dispensa PMRJ nº \_\_\_\_\_. A presente aquisição está prevista na Lei 8666/93 Art 24 inc II.

**NILCKIS DA SILVA VIEIRA – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

<b><u>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO</u></b>	<b><u>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</u></b>
<p>1. O referido material / serviço necessita ser adquirido.</p> <p>2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos do <u>DGSAFUSUBPD</u>.</p> <p>Em <u>14</u> de <u>Agosto</u> de 2020.</p> <p><b>ALEXANDRE LACERDA CAIABA SOARES - Cap</b> Fiscal Administrativo</p>	<p>1. Autorizo a aquisição e determino a abertura de Processo Licitatório, se for o caso.</p> <p>2. O Chefe da Salc adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em <u>14</u> de <u>Agosto</u> de 2020.</p> <p><b>REGINA LUCIA BARROSO RANGEL - Cel</b> Ordenadora de Despesas</p>



Ata SRP PMRJ (quantidade definida)

De: Policlínica Militar - Pmrj (salepmrj@yahoo.com.br)

Para: comercial@temposolucoes.com.br

Data: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 10:10 BRT

Solicito verificar a possibilidade de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços conforme informações abaixo:

UASG Gerenciadora: 771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Pregão (SRP): 46/2019

Item: 9

Descrição: Fornecimento e montagem de divisores estáticos ou reguláveis e/ou batente frontal

Valor unitário: R\$ 70,00

Quantidade: 240 unidades

Caso aceite a adesão, solicito enviar a Carta de Aceite em papel timbrado e assinado, e ainda, se possível, a Ata de Registro de Preço assinada.

Desde já agradeço.

Aguardo retorno.

Respeitosamente,

1º Sargento Maranhães

Policlínica Militar do Rio de Janeiro

Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SAI.C  
Rua Moncorvo Filho, 34 - Centro - Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20211-340

Tel/Fax: (21) 2505-4928 / 98663-8815

Correio Eletrônico: [salepmrj@yahoo.com.br](mailto:salepmrj@yahoo.com.br)

<http://www.pmrj.rio.rj.br/>



A  
POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO  
Setor de Aquisições, Licitações e Contratos  
Rio de Janeiro / RJ  
A/C 1º Sargento Manhães

São Paulo, 17 de agosto de 2020

### RESPOSTA OFICIO DE ADESAO

Em atendimento a consulta de V.Sas, temos a satisfação de informar que confirmamos nosso interesse e confirmamos que realizaremos a fabricação e entrega dos referentes aos itens correspondentes à Ata de Registro de Preços da Marinha do Brasil – Diretoria de Abastecimento da Marinha – UASG 771000, referente ao pregão eletrônico 46/2019, nos termos e valores oferecidos no certame licitatório.

**VALIDADE DA ATA:** de 03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020

Para encaminhamento de Nota de Empenho, solicitamos enviar para o e-mail: [mauro@sideoutpro.com.br](mailto:mauro@sideoutpro.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Fornecimento e montagem de compartimento estático	0
02	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico	0
03	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento	0
04	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento	0
05	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem uso de corrediça telescópica)	0
06	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com uso de corrediça telescópica)	0
07	Fornecimento e montagem de caixa para configuração de gavetas	0
08	Fornecimento e montagem de divisores horizontais e verticais para gavetas	0
09	Fornecimento e montagem de divisores estáticos ou reguláveis e/ou batente frontal	240
10	Fornecimento e montagem de componentes estáticos para armamentos	0
11	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos para armamentos	0

Mauro Darú  
CPF 091.409.948-56  
Comercial Credenciado Sideout

14.614.329/0001-57

SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS  
DE ARMAZENAGEM EIRELI

RUA JOSÉ HAUER Nº 1440  
BOQUEIRÃO - CEP: 81730-600

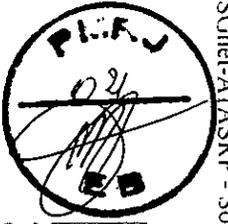
CURITIBA - PR

Av Brig Faria Lima, 558 cj 41 Pinheiros São Paulo SP 05426 200

Rua Jose Hauer, 1440 Boqueirão Curitiba PR 81730 400

55 11 3032 4697

55 41 3018 9892



**SIASG**  
Sistema Integrado de  
Administração de  
Serviços Gerais

**ATA SFRP**

Ministério da  
Economia

Area de Trabalho  
Consultas  
Ambiente: PRODUÇÃO  
Adesão

Solicitação de Adesão

14/08/2020 10:48:00

Gestão  
Apogio

UASG Gerenciadora

52131 - COMANDO DA MARINHA

771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Modalidade de Licitação  
Pregão Eletrônico

Nº da Licitação  
000046/2019

Nº da IRP  
00028/2019

Nº do Processo  
630790025152019

Compra Nacional  
Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD  
Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro	Nº do Item	Descrição do Item	Fornecedor
			Fornecedor

1. adesão(ões) solicitada(s)

Nº do Item	Quantidade do Item	Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário R\$	Adesão	Quantidade Solicitada	Situação Ação
116084	Arquivo deslizando peças, acessórios	2036	Unidade	03/12/2020	1º Sideout	2036	70.0000		240	Aceita

Um registro encontrado.

Sistema



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO  
(Po Mil/1909)



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em conformidade com o dispositivo no Art. 38 da lei Nr 8.666 / 93, autuo nesta data, o processo administrativo que consta a adesão à ata de registro de preço do PE SRP 46/2019, UASG 771000 (DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA), cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenadora de Despesas à Parte de Requisição nº 52- Almojarifado/PMRJ, de 14 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, RJ, 14 de agosto de 2020.

**NILCKIS DA SILVA VIEIRA – 1º Ten**  
Chefe da SALC



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PE (SRP) 46/2019

N.º 63079.002515/2019-79

A DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA, com sede no Edifício Almirante Gastão Motta, Ilha das Cobras, s/nº, 4º Andar, CEP: 20.091-000, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0079-04, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, CARLOS ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, nomeado pela Ordem de Serviço nº 192/2018, inscrito no CPF sob o nº 347.467.657-15, portador da Carteira de Identidade nº 268034, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2019, publicada no DOU de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, processo administrativo n.º 63079.002515/2019-79, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: Sideout Projects Sistemas de Armazenagem Eireli CNPJ: 14.614.329/0001-57 Inscrição Estadual: 90774277-64 Endereço: Rua José Hauer, 1.440 – Boqueirão – Curitiba – Paraná CEP: 81730-400 Telefone: (41) 3618-9892 – Contato Comercial (11) 3032-4697 E-mail: mauro@sideoutpro.com.br					
ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	304	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 2.190,00	R\$ 665.760,00
2	1926	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 2.950,00	R\$ 5.681.700,00
3	104	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 1.600,00	R\$ 166.400,00
4	610	UN	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 1.150,00	R\$ 701.500,00
5	10413	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 152,00	R\$ 1.582.776,00
6	541	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corrediça	R\$ 240,00	R\$ 129.840,00

Handwritten initials or marks.

			telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação		
7	607	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 300,00	R\$ 182.100,00
8	35	UN	Fornecimento e montagem de divisores horizontais e verticais para gavetas, conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
9	2036	UN	Fornecimento e montagem de divisores estáticos ou reguláveis e/ou batente frontal, conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 70,00	R\$ 142.520,00
10	272	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos para armamentos (sem o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 385,00	R\$ 104.520,00
11	65	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos para armamentos (com o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação	R\$563,00	R\$ 36.595,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.395.661,00</b>

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de soluções para guarda e armazenagem de qualquer tipo de objeto, em sistemas desenvolvidos para diversos tipos de materiais, fabricados em chapa de aço e elementos em alumínio, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas especificado no item 1.3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Órgão Gerenciador:**

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA (DABM)**

**Endereço:** Ilha da Cobras, s/nº - Edifício Almirante Gastão Mota - 4º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20091-00  
**Telefone:** (21) 2253-6885

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
------	------	--------------	-------------------------



1	4	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático conforme características descritas no termo de especificação
2	30	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação
3	5	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação
4	13	UN	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento conforme características descritas no termo de especificação
5	98	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
6	36	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
7	36	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
8	4	UN	Fornecimento e montagem de divisores horizontais e verticais para gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
9	263	UN	Fornecimento e montagem de divisores estáticos ou reguláveis e/ou batente frontal, conforme características descritas no termo de especificação
10	5	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos para armamentos (sem o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
11	4	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos para armamentos (com o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação

**Órgãos Participantes:**

**HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD)**

<b>Endereço:</b> Rua César Zama, 185 – Bairro: Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 20725-090; Setor: Seção de Recebimento, subsolo1 (SS1) <b>Telefone:</b> (21) 2599-5599 Ramais: 5409; 5267; 5221			
ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	16	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação
2	115	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação
3	20	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação
4	60	UN	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento conforme características descritas no termo de especificação
5	360	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação

6	72	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
7	108	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
8	12	UN	Fornecimento e montagem de divisores horizontais e verticais para gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
8	550	UN	Fornecimento e montagem de divisores estáticos ou reguláveis e/ou batente frontal, conforme características descritas no termo de especificação

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF)**

<b>Endereço:</b> SAIS Quadra 04, Lote 05, Brasília-DF, CEP 70.602-900 <b>Sector:</b> Centro de Suprimentos de Materiais – CESMA do CBMDF. <b>Telefone:</b> (61) 2104-1382			
ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	187	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação
2	1169	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação
3	41	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação
5	6940	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
5	199	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
7	199	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF)**

<b>Endereço:</b> SAISO – Área Especial 04, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal-DF, CEP: 70.610-200 <b>Sector:</b> Suprimentos subordinado ao DPMT <b>Telefone:</b> (61) 3190-0100			
ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	78	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação

*Handwritten signature/initials*



2	476	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação
3	15	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação
4	476	UN	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento conforme características descritas no termo de especificação
5	2582	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
6	71	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
7	101	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
10	244	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos para armamentos (sem o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
11	59	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos para armamentos (com o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação

**EXÉRCITO BRASILEIRO - ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA**

<b>Endereço: Avenida General Benedito da Silveira, 701, Deodoro – Vila Militar – Rio de Janeiro – (RJ) – CEP 21615-000 Telefone: (21) 2457-4962</b>			
ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	4	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação
2	25	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação
3	5	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação
4	13	UN	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento conforme características descritas no termo de especificação
5	70	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
6	30	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
7	30	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
8	4	UN	Fornecimento e montagem de divisores horizontais e verticais para gavetas, conforme características descritas no termo de

*Handwritten initials/signature*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 46/2019.  
(Processo Administrativo nº 63079.002515/2019-79)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Diretoria de Abastecimento da Marinha, por meio do Setor de Obtenção, sediada na Ilha das Cobras s/nº - Edifício Almirante Gastão Motta – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/11/2019

Horário: 09:00hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto licitatório a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, é para aquisição eventual de soluções para guarda e armazenagem de qualquer tipo de objeto, em sistemas desenvolvidos para diversos tipos de materiais, fabricados em chapa de aço e elementos em alumínio, incluindo montagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em lote único, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 *As regras referentes ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

**3 DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital;

4.4.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5 DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1 Valor unitário e total do item ;

5.5.2 Marca;

5.5.3 Fabricante;

5.5.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do lote*.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



6.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.22 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.23 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.23.1 no país;

6.23.2 por empresas brasileiras;

6.23.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.24 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.25 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior efeito pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.4.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.4.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4.2.3 Serão avaliados os aspectos e padrões especificados no respectivo Termo de Referência ANEXO I, deste Instrumento Convocatório.

7.4.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.4.2.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.4.2.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.4.2.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será



convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

#### **8.6 Habilitação jurídica:**

- 8.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.6.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.6.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.6.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.6.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **8.7 Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 8.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados; inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.8 Qualificação Econômico-Financeira.

8.8.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

## 8.9 Qualificação Técnica

As empresas cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar para os itens a documentação técnica emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, conforme especificado no **item 1.3 do Termo de Referência**, juntamente com a proposta detalhada na fase de aceitação.

**8.9.1 Apresentar Catálogos do fabricante com o documento gráfico em formato PDF, contendo imagens e especificações que indiquem o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações do Termo de Referência para cada item.**

**8.9.3 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade pública ou privada, declarando que a proponente licitante realizou fornecimentos de produtos compatíveis em especificações e funcionalidades com o objeto do edital, evidenciando o adequado desempenho técnico da mesma. O atestado deverá identificar a entidade emissora, o signatário (nome e cargo) com dados para contato a fim de proporcionar eventual diligência, e nota fiscal de fornecimento e/ou serviço anexada correspondente.**

**8.10 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio dos e-mails [lopes.alves@marinha.mil.br](mailto:lopes.alves@marinha.mil.br) e [david.barone@marinha.mil.br](mailto:david.barone@marinha.mil.br)**

**8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

**8.10.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.**

**8.10.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**8.10.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.**

**8.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impedirá que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.**

8.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 Será formalizada Ata de Registro de Preço para o registro de todo o itens do objeto constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



#### 14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses *não podendo ser prorrogada* conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 14.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **15 DO REAJUSTE**

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18 DO PAGAMENTO**

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3 apresentar documentação falsa;
- 19.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6 não manter a proposta;
- 19.1.7 cometer fraude fiscal;
- 19.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.3.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



- 19.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [lopes.alves@marinha.mil.br](mailto:lopes.alves@marinha.mil.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Preâmbulo deste instrumento convocatório

21.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e em expediente na Administração.
- 22.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Ilha das Cobras s/nº - Edifício Almirante Gastão Motta – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, nos dias úteis, no horário das 9 horas às 15 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.14.1 ANEXO I - Termo de Referência
  - 22.14.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 22.14.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
  - 22.14.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

..... de ..... de 20.....

CARLOS ALBERTO FERREIRA DA ROCHA  
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)  
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA  
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 46/2019

Processo Administrativo n.º 63079.002515/2019-79

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo refere-se a procedimento licitatório a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços, para aquisição eventual de soluções para guarda e armazenagem de qualquer tipo de objeto, em sistemas desenvolvidos para diversos tipos de materiais, fabricados em chapa de aço e elementos em alumínio, conforme condições especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	304	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 2.403,33	R\$ 730.613,33
2	1926	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 3.528,00	R\$ 6.794.928,00
3	104	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 1.717,00	R\$ 178.568,00
4	610	UN	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 1.533,67	R\$ 935.536,67
5	10413	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 278,67	R\$ 2.901.756,00
6	541	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 372,00	R\$ 201.252,00
7	607	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 461,00	R\$ 279.827,00
8	35	UN	Fornecimento e montagem de divisores horizontais e verticais para gavetas, conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
9	2036	UN	Fornecimento e montagem de divisores estáticos ou reguláveis e/ou batente frontal, conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 88,67	R\$ 180.525,33
10	272	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos para armamentos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 509,67	R\$ 138.629,33
11	65	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos para armamentos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação	R\$ 678,33	R\$ 44.091,67
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMATIVO					R\$ 12.388.177,33

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

**Órgão Gerenciador:**

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA (DAbM)**

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	4	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação
2	30	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação
3	5	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação
3	13	UN	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento conforme características descritas no termo de especificação
5	98	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
6	30	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
7	30	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
3	4	UN	Fornecimento e montagem de divisores horizontais e verticais para gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
6	263	UN	Fornecimento e montagem de divisores estáticos ou reguláveis e/ou batente frontal, conforme características descritas no termo de especificação
10	5	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos para armamentos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
10	1	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos para armamentos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação

**Órgãos Participantes:**

**HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD)**

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	16	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação
1	115	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação
3	20	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação
4	20	UN	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento conforme características descritas no termo de especificação
5	360	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
6	72	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação



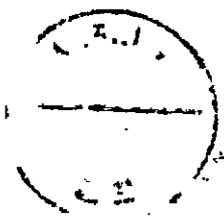
7	108	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
8	12	UN	Fornecimento e montagem de divisores horizontais e verticais para gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
9	550	UN	Fornecimento e montagem de divisores estáticos ou reguláveis e/ou batente frontal, conforme características descritas no termo de especificação

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF)

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	187	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação
2	1169	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação
3	41	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação
5	6940	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
8	199	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
7	199	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF)

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	78	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação
2	476	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação
3	15	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação
4	476	UN	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento conforme características descritas no termo de especificação
5	2582	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
6	71	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
7	101	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
10	244	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos para armamentos (sem o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
11	59	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos para armamentos (com o uso de corrediça telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação



**EXÉRCITO BRASILEIRO - ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA**

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	4	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação
2	25	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação
3	5	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação
3	13	UN	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento conforme características descritas no termo de especificação
3	70	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
6	30	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
2	30	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
3	5	UN	Fornecimento e montagem de divisores horizontais e verticais para gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
3	250	UN	Fornecimento e montagem de divisores estáticos ou reguláveis e/ou batente frontal, conforme características descritas no termo de especificação
10	5	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos para armamentos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
11	1	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos para armamentos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL – (DER/DF)**

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
3	5	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação
2	70	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação
2	5	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação
4	13	UN	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento conforme características descritas no termo de especificação
5	98	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
5	36	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
7	36	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
8	4	UN	Fornecimento e montagem de divisores horizontais e verticais para gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
5	263	UN	Fornecimento e montagem de divisores estáticos ou reguláveis e/ou batente frontal, conforme características descritas no termo de especificação
10	5	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos para armamentos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação



11	1	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos para armamentos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
----	---	----	---

### EXÉRCITO BRASILEIRO – BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	4	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação
2	30	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação
3	5	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação
4	13	UN	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento conforme características descritas no termo de especificação
5	98	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
6	36	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
7	30	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
8	4	UN	Fornecimento e montagem de divisores horizontais e verticais para gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
9	263	UN	Fornecimento e montagem de divisores estáticos ou reguláveis e/ou batente frontal, conforme características descritas no termo de especificação
10	5	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos para armamentos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
11	5	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos para armamentos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação

### EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PARA-QUEDISTA

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	4	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação
2	30	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação
3	5	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação
4	13	UN	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento conforme características descritas no termo de especificação
5	98	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
6	36	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
7	30	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
8	4	UN	Fornecimento e montagem de divisores horizontais e verticais para gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
9	263	UN	Fornecimento e montagem de divisores estáticos ou reguláveis e/ou batente frontal, conforme características descritas no termo de especificação

10	5	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos para armamentos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
11	1	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos para armamentos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação

### COMANDO DA AERONAUTICA – GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM (GAPBE)

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	3	UN	Fornecimento e montagem de compartimento estático, conforme características descritas no termo de especificação
1	21	UN	Fornecimento e montagem de compartimento dinâmico, conforme características descritas no termo de especificação
1	3	UN	Fornecimento e montagem de conjunto de porta para compartimento, conforme características descritas no termo de especificação
1	3	UN	Fornecimento e montagem de painel frontal de acabamento conforme características descritas no termo de especificação
5	69	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
6	21	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
1	21	UN	Fornecimento e montagem de montagem de caixa para configuração de gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
6	3	UN	Fornecimento e montagem de divisores horizontais e verticais para gavetas, conforme características descritas no termo de especificação
6	184	UN	Fornecimento e montagem de divisores estáticos ou reguláveis e/ou batente frontal, conforme características descritas no termo de especificação
10	3	UN	Fornecimento e montagem de componentes estáticos para armamentos (sem o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação
11	1	UN	Fornecimento e montagem de componentes dinâmicos para armamentos (com o uso de corredeira telescópicas), conforme características descritas no termo de especificação

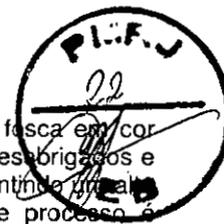
#### 1.2 ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E MONTAGENS DOS ITENS:

**ITEM 1 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COMPARTIMENTO ESTÁTICO:** compartimento estático composto de paredes, produzidos em chapa de aço SAE 1006#20 com várias dobras, ou estruturas vazadas no mesmo material, fixados na estrutura inferior com 120 mm de altura que serve como apoio, produzidos em chapa de aço SAE 1006 #14 dobrada no formato U, adicionada de duas dobras, reforçada com travessas internas para fixação no piso.

Em toda a extensão na altura das paredes ou estruturas, deverão possuir pequenos estampos vazadas retangulares a cada 26mm para encaixe e regulagem sem ferramentas dos suportes, para apoio e travamentos dos componentes, proporcionando uma maior estabilidade e segurança, com tempo superior do compartimento produzido em chapa de aço #20 com 30 mm de altura.

Os compartimentos poderão ter medidas internas diferenciadas e variáveis de 210 a 620 mm(P) X 800 a 1500 mm(L) X 1460 a 2890 mm(H), em função do tipo e condições de guarda do material, compondo em até dez compartimentos simples ou duplos na extensão total e também ser configuradas com 01(um) ou 02(dois) pavimentos de compartimentos verticalmente interligados, com possíveis combinações de altura entre o primeiro e o segundo pavimentos no limite de até 6 metros de altura total.

Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as



peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta micro texturizada fosca em cor clara, a base de resina híbrido pó para ambientes abrigados e poliéster pó para ambientes desabrigados e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, utilizando métodos qualitativos "Agar DiffusionMethods" e quantitativos "Log reduction".

**ITEM 2 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COMPARTIMENTO DINAMICO:** compartimento dinâmico composto de paredes, produzidos em chapa de aço SAE1006 #20 com várias dobras, ou estruturas vazadas no mesmo material, fixados na estrutura inferior com 120 mm de altura que serve como apoio, produzida em chapa de SAE1006 #14 dobrada no formato "U", reforçada com travessas internas para sustentação e afiação das rodas em aço maciço com duas abas laterais, que servem como guias nos trilhos para sua movimentação de uma forma alinhada e segura.

Trilhos em alumínio extrudado, no formato meia lua, apoiado em perfil de 100 mm de largura, com dispositivo para encaixe em toda a sua extensão de mini rampa antiderrapante, que permita também a sua flexibilização ou movimento para ocultar eventuais calços de nivelamento nos trilhos.

As rodas deverão ser afiadas a partir de mancais em aço, dotados de rolamentos blindados de esferas rígidas classe 2RS de modo não requerer lubrificação.

O acoplamento do tipo "cardan" nos eixos de aço maciço de 20 mm as rodas deverão ocorrer com tubos redondos de 1" e com sistema de travamento com parafusos e porcas autotravantes de aço.

Em toda a extensão na altura das paredes ou estruturas, deverão possuir pequenas estampas vazadas retangulares a cada 26mm para encaixe e regulagem sem ferramentas dos suportes, para apoio e travamentos dos componentes, proporcionando uma maior estabilidade e segurança, com tempo superior do compartimento produzido em chapa de aço #20 com 30 mm de altura.

Os compartimentos poderão ter medidas internas diferenciadas e variáveis de 210 a 620 mm (P) X 800 a 1500 mm(L) X 1460 a 2890 mm(H), em função do tipo e condições de guarda do material, compondo em até dez compartimentos simples ou duplos na extensão total, e também ser configuradas com 01(um) ou 02(dois) pavimentos de compartimentos verticalmente interligados, com possíveis combinações de altura entre o primeiro e o segundo pavimentos no limite de até 6 metros de altura total.

O compartimento dinâmico deverá possuir sistema com redução de esforço através de dupla transmissão na estrutura inferior onde as rodas estão instaladas, composta por correntes de ASA 40 e engrenagens, sendo ativadas através de volante em alumínio com espaço para aplicação de logo ou outra identificação, com uma ou três manoplas afiadas juntamente com rolamentos ao volante para evitar travamento e proporcionar maior durabilidade e rigidez.

Trava manual e individual para cada compartimento dinâmico com ativação rápida, através de botão acoplado a um pino de engate ao sistema de movimentação, para evitar eventuais acidentes.

Sistema de travamento total do conjunto através de uma única chave tetra ligada ao um mecanismo de bloqueio que age diretamente e automaticamente no trilho evitando furar o piso existente.

O compartimento dinâmico deverá possuir sistema de segurança para evitar tombamento acidental na sua movimentação.

Acabamento frontal do mecanismo de movimentação deverá ser independente da estrutura, confeccionado em chapa aço dobrada SAE1006#20 com cantos chanfrados de fácil remoção, serna retirada do material ou objetos armazenados. Frisos de PVC flexível, fixados nas paredes laterais (frontais e laterais) dos compartimentos, para absorção de impacto durante a sua movimentação e vedação satisfatória de poeira. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta micro texturizada fosca em cor clara, a base de resina híbrido pó para ambientes abrigados e poliéster pó para ambientes desabrigados e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, utilizando métodos qualitativos "Agar DiffusionMethods" e quantitativos "Log reduction".

**ITEM 3 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO DE PORTA PARA COMPARTIMENTO:** confeccionada conforme as características do tipo de armazenamento e medidas, permitindo o isolamento com segurança do acervo, isolando o compartimento selecionado, podendo ser com portas do tipo de

3.1

corret, confeccionada em chapa de aço, com sistema de deslocamento através de um mecanismo composto de roldanas de alumínio com rolamentos embutidos, que deslizam sobre perfis e guias de alumínio, proporcionando uma movimentação leve e suave. Os puxadores deverão embutidos e o sistema de travamento deverá ser individual por porta (folha) composto por fechaduras acopladas a dois varões com 8mm de espessura, proporcionando o seu travamento na parte superior e inferior do módulo.

Do mesmo modo para isolamento do acervo opcionalmente as portas podem ser de giro com 180º de abertura, confeccionada em chapa de aço com várias dobras e reforços internos, fixados através de dobradiças em zamak, e com sistema de travamento através de uma fechadura acoplada a dois varões com 8 mm de espessura, proporcionando o seu travamento na parte superior e inferior.

As mesmas portas de giro podem ser embutidas nos compartimentos e possuir diversos tipos de furações para encaixes de suportes reguláveis para armamentos, quadros, e outros objetos.

Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta micro texturizada fosca em cor clara, a base de resina híbrido pó para ambientes abrigados e poliéster pó para ambientes desabrigados e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, utilizando métodos qualitativos "Agar DiffusionMethods" e quantitativos "Log reduction".

**ITEM 4 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINEL FRONTAL DE ACABAMENTO:** painel independente da estrutura, confeccionado em chapa de aço com opções de ser tripartido, bipartido ou único, com cantos chanfrados de fácil remoção, permitindo eventuais manutenções no sistema de acionamento sem retirada do acervo, e com alternativas de modificações de cores e acabamento para harmonizar com o ambiente instalado. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta micro texturizada fosca em cor clara, a base de resina híbrido pó para ambientes abrigados e poliéster pó para ambientes desabrigados e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, utilizando métodos qualitativos "Agar DiffusionMethods" e quantitativos "Log reduction".

**ITEM 5 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COMPONENTES ESTÁTICOS (SEM O USO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS):** superfície plana, tipo bandeja única, ou qualquer outro tipo de componente sem o uso de corrediça telescópica, em formatos e capacidades compatíveis com as do compartimento, confeccionada em chapa de aço SAE 1006#20, com até 30 mm de altura, com suportes individuais que permitam o total travamento no compartimento, proporcionando estabilidade e segurança. Sua instalação deverá ocorrer sem o uso de parafusos e porcas, e sua regulagem interna a cada 26 mm sem o auxílio de ferramentas.

Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta micro texturizada fosca em cor clara, a base de resina híbrido pó para ambientes abrigados e poliéster pó para ambientes desabrigados e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, utilizando métodos qualitativos "Agar DiffusionMethods" e quantitativos "Log reduction".

**ITEM 6 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COMPONENTES DINÂMICOS (COM O USO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS):** quadro corrediço para pastas suspensas com puxador em toda a sua extensão, confeccionado em chapa de aço SAE 1006#20 com dobramentos para reforço estrutural, com

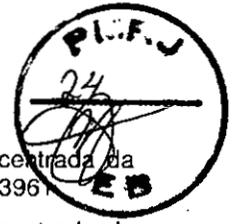


paredes frontal, laterais e posterior soldadas para configuração de peça única, dotada de um par de anéis telescópicos nas laterais externas (um de cada lado) inseridos em capas de chapa metálica para encaixe nas paredes laterais do compartimento, proporcionando profundidade útil interna de 975 mm; ou opção de mesa de apoio (consulta), superfície plana horizontal dotada de corredeiras telescópicas, com largura e profundidade compatíveis com as dimensões do compartimento, utilizada para consultas e anotações no interior do vão operacional, ou qualquer outro tipo de componente com o uso de corredeira telescópica necessário e desenvolvido para armazenamento adequando dos objetos existentes. Instalada sem uso de parafusos e porcas, sendo posicionada verticalmente em intervalos de 26 mm com engates laterais encaixados na estrutura interna dos compartimentos sem a necessidade de uso de ferramentas. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta micro texturizada fosca em cor clara, a base de resina híbrido pó para ambientes abrigados e poliéster pó para ambientes desabrigados e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, utilizando métodos qualitativos "Agar DiffusionMethods" e quantitativos "Log reduction".

**ITEM 7 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXA PARA CONFIGURAÇÃO DE GAVETAS (COM O USO DE CORREDEIRAS TELESCÓPICAS):** caixa confeccionada em chapa de aço SAE 1006#20, com o lado posterior e anterior e as laterais e fundos fechados por processo de dobra e soldagem, para encaixe por acomodação nos quadros retráteis, a fim de configurar gavetas para armazenamento ou guarda de qualquer tipo de material. Dotadas de cavidades para ajustes os divisores internos com intervalos laterais de 100 em 100mm de forma manual sem a utilização de ferramentas. Em dimensões, formato e capacidade compatíveis com as do compartimento, com variação de altura de 70 a 300 mm dependendo o tipo de objeto. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta micro texturizada fosca em cor clara, a base de resina híbrido pó para ambientes abrigados e poliéster pó para ambientes desabrigados e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, utilizando métodos qualitativos "Agar DiffusionMethods" e quantitativos "Log reduction".

**ITEM 8 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISORES HORIZONTAIS E VERTICAIS PARA GAVETAS:** confeccionado em chapa de aço SAE 1006 #20, dobrada e amassada nas pontas na parte com maior extensão, com a altura compatível com as dimensões das caixas para gavetas, sendo instalada no sentido horizontal e/ou vertical. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta micro texturizada fosca em cor clara, a base de resina híbrido pó para ambientes abrigados e poliéster pó para ambientes desabrigados e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, utilizando métodos qualitativos "Agar DiffusionMethods" e quantitativos "Log reduction".

**ITEM 9 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISORES ESTÁTICOS OU REGULÁVEIS E/OU TRAVESSA FRONTAL:** confeccionado em chapa de aço SAE 1006 #20, servindo de apoio e divisão de itens do acervo, com opção de ser no formato "L", ou no formato "T", com sistema de travamento e nas dimensões compatíveis com o compartimento ou superfície de apoio. Opção de configuração para travessa frontal regulável confeccionada no mesmo material, com engates nas pontas para fixação nas estruturas do compartimento para impedir a queda de eventuais objetos na movimentação. Todas as



- 1.3.4 – Comprovação de resistência de suporte, deflexão e resistência de carga concentrada da prateleira nas dimensões de 420 X 1000 mm a carga de 125 kg, conforme norma ABNT NBR 13961.
- 1.3.5 – Comprovação de resistência de suporte, deflexão e resistência de carga concentrada da prateleira nas dimensões de 495 X 1200 mm a carga de 175 kg, conforme norma ABNT NBR 13961.
- 1.3.6 – Comprovação de resistência da base para pasta suspensa, nas dimensões de 415 x 1000 mm, aberta e trilhos, resistência a impacto de fechamento e da estrutura de gaveta, a uma carga de 45 kg, conforme norma ABNT NBR 13961.
- 1.3.7 – Comprovação de resistência da base para pasta suspensa nas dimensões de 415 x 1200 mm, aberta e trilhos, resistência a impacto de fechamento e da estrutura, a uma carga de 50 kg, conforme norma ABNT NBR 13961.
- 1.3.8 – Comprovação de resistência da gaveta nas dimensões de 1200 x 490 x 300 mm, aberta e trilhos, resistência a impacto de fechamento e da estrutura de gaveta a uma carga de 130 kg. e durabilidade de 80 mil ciclos de abertura e fechamento, conforme norma ABNT NBR 13961.
- 1.3.9 – Comprovação de resistência da gaveta nas dimensões de 1200 x 490 x 200 mm, aberta e trilhos, resistência a impacto de fechamento e da estrutura de gaveta a uma carga de 85 kg. e durabilidade de 80 mil ciclos de abertura e fechamento, conforme norma ABNT NBR 13961.
- 1.3.10 – Comprovação de resistência da gaveta nas dimensões de 1000 x 415 x 300 mm, aberta e trilhos, resistência a impacto de fechamento e da estrutura de gaveta a uma carga de 90 kg. e durabilidade de 80 mil ciclos de abertura e fechamento, conforme norma ABNT NBR 13961.
- 1.3.11 – Comprovação de resistência da gaveta nas dimensões de 1000 x 415 x 200 mm, aberta e trilhos, resistência a impacto de fechamento e da estrutura de gaveta a uma carga de 60 kg. e durabilidade de 80 mil ciclos de abertura e fechamento, conforme norma ABNT NBR 13961.
- 1.3.12 – Comprovação de resistência da gaveta nas dimensões de 1000 x 415 x 100 mm, aberta e trilhos, resistência a impacto de fechamento e da estrutura de gaveta a uma carga de 30kg. e durabilidade de 80 mil ciclos de abertura e fechamento, conforme norma ABNT NBR 13961.
- 1.3.13 – Comprovação de resistência da gaveta nas dimensões de 1000 x 415 x 70 mm, aberta e trilhos, resistência a impacto de fechamento e da estrutura de gaveta a uma carga de 20 kg. e durabilidade de 80 mil ciclos de abertura e fechamento, conforme norma ABNT NBR 13961.
- 1.3.14 – Comprovação de resistência da mesa de apoio nas dimensões de 415 x 1200 mm, aberta e trilhos, resistência a impacto de fechamento e da estrutura de gaveta a uma carga de 100 kg. e durabilidade e carga concentrada, conforme norma ABNT NBR 13961.
- 1.3.15 – Comprovação através de laudos técnicos da capacidade de expansão do compartimento na profundidade e altura sem a necessidade de desmontar ou trocar peças do existente.
- 1.3.16 – Comprovação através de laudos técnicos de ensaio de tombamento e de deformações que não prejudiquem a movimentação.
- 1.3.17 – Comprovação através de laudos técnicos de tinta antimicrobiana conforme JIS Z 2801/2010.

1.3.18 - Laudo técnico de avaliação das características ergonômicas baseado em sistema de avaliação de qualidade ergonômica de produtos utilizando o DIFPU - Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, avaliação antropométrica, avaliação das características no uso, avaliação de adequação, no que couber, a norma NR 17 e avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório do laudo deverá evidenciar que os equipamentos propostos (com um e com dois pavimentos) possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia. O laudo deverá ser emitido por profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA. Outras categorias profissionais igualmente reconhecidas para a elaboração do laudo ora requerido poderão assinar o laudo, desde que cumprido o escopo previsto nesta cláusula do termo de referência, e estando devidamente registrados em conselho profissional respectivo.



HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD)	Rua César Zama, 185 – Bairro: Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 20725-090; Setor: Seção de Recebimento , subsolo1 (SS1)	(21) 2499-5499 Ramais: 5409, 5267; 5221
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF)	SAIS Quadra 04, Lote 05, Brasília-DF, CEP 70.602-900 Setor: Centro de Suprimentos de Materiais – CESMA do CBMDF.	(61) 2104-1382
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF)	SAISO – Área Especial 04, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal-DF, CEP: 70.610-200 Setor: Suprimentos subordinado ao DPMT	(61) 3190-0100
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA – EXERCITO BRASILEIRO	Avenida General Benedito da Silveira, 701, Deodoro – Vila Militar – Rio de Janeiro – (RJ) – CEP 21615-000	(21) 2457-4962
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER/DF	SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - CEP: 70.620.030	(61) 3111-5500 (61) 3302-3110 (61) 3342-2083
COMANDO DO EXÉRCITO – BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ	Estrada dos Remédios, 2135 (Itaim) – São Paulo	(12) 2123-7768
COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PARA-QUEDISTA-COMANDO MILITAR DO LESTE	Avenida Benedito da Silveira, S/N, CEP 2165-000, Rio de Janeiro – RJ	(21) 2457-2000

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 7. AMOSTRAS:

7.1.- A critério do Pregoeiro, os participantes classificados em primeiro lugar poderão apresentar amostras dos itens cotados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da notificação do pregoeiro durante a sessão pública.

7.2 – Os produtos remetidos para análise deverão corresponder às especificações do Termo de Referência. Em caso de rejeição das amostras do proponente requisitado, a proposta será recusada e será convocada a empresa remanescente, obedecendo a ordem de classificação, para apresentação de suas amostras, e assim sucessivamente.

7.3 – Todos os custos serão de responsabilidade do proponente, incluindo a montagem e desmontagem, que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas para cada operação, a partir da solicitação do órgão

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



- 9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



- 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.614.329/0001-57  
Razão Social: SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM EIRELI  
Nome Fantasia: SIDEOUT PROJECTS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/08/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 15/12/2020  
FGTS Validade: 29/08/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/12/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/08/2020 (\*)  
Receita Municipal Validade: 26/07/2020 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/01/2021

Emitido em: 24/08/2020 09:16

CPF: 097.274.217-41 Nome: VITOR MARTINS MANHAES

Ass: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2020 09:17:34

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM EIRELI**  
CNPJ: **14.614.329/0001-57**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

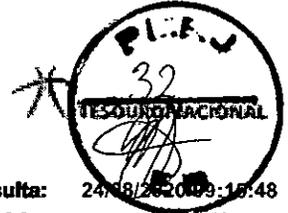
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 24/08/2009 15:48

Usuário: 09727421741

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 14614329000	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 24Ago20 NUMERO: 2020NE800568  
ESPECIE : 01 - ORIGINAL  
EMITENTE : 167334/00001 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO  
CNPJ : 09591691/0002-09 FONE: (21) 2505.4909  
ENDERECO : RUA MONCORVO FILHO N. 34 - CENTRO  
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20211-340

CREDOR : 14614329/0001-57 - SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM EIR  
ENDERECO : JOSE HAUER 1440 BOQUEIRAO  
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 81730-400

TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
ND 339030.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE \* MAPA SIPEO 13/2020.  
2020NCG00625, DE 31 MAR 20 - DGP \* ATENDE REQ N° 52/ALMOX, DE 14 AGO 20.  
ADESÃO ATA SRP 46/2019 - UASG 771000. PROC ORIGEM: 05000462019

CLASS : 2 52921 05301003220040001 171500 0270270013 339030 167505 D8SAFUSUGPD  
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO  
ANEXO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 63079002515201979  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /  
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

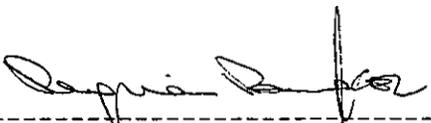
VALOR ORIGINAL : 16.800,00  
DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

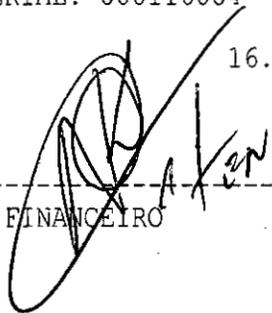
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 16 -MATERIAL DE EXPEDIENTE  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 240 VALOR UNITARIO: 70,00  
VALOR DO SEQ. : 16.800,00

240,00000 Unidade  
ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS  
Arquivo deslizante peças , acessórios, arquivo deslizante - mecanico  
MARCA: Sideout ITEM DO PROCESSO: 00009 ITEM DE MATERIAL: 000116084

T O T A L : 16.800,00

  
REGINA LUCIA B. RANGEL  
ORDENADOR

  
GESTOR FINANCEIRO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO  
(Po Mil/1909)

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2020, procedemos ao encerramento deste processo de adesão contendo 33 (trinta e três) folhas.

Rio de Janeiro, RJ, 24 de agosto de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nilckis da Silva Vieira', written in a cursive style.

**NILCKIS DA SILVA VIEIRA – 1º Ten**  
Chefe da SALC